

Id:1518E9F2BD101DDC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeiturairibeiro@uol.com.br

**PRIMEIRO ADITIVO VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021
PROCEDIMENTO Nº 026/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 CELEBRADO EM 16 DE JULHO DE 2021, COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL LÚDICO E MATERIAL PERMANENTE E CESTA BÁSICAS) PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBEIRO GONÇALVES - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E A EMPRESA ADÃO GOMES MAIA EIRELI – ME, CNPJ 27.100.598/0001-47.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**, inscrita no CNPJ nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales, 340, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **LINDENBERG VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ribeiro Gonçalves – PI e de outro lado empresa **ADÃO GOMES MAIA EIRELI – ME, CNPJ 27.100.598/0001-47** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL LÚDICO E MATERIAL PERMANENTE E CESTA BÁSICAS) PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, para os seus acréscimos. nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de R\$ 290.950,00 (duzentos e noventa mil novecentos e cinquenta reais) fica aditado em 20% (vinte por cento), equivalente a R\$ 58.190,00 (cinquenta e oito mil cento e noventa reais), passando ao valor total de R\$ 349.140,00 (trezentos e quarenta e nove mil cento e quarenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 16 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 17 de março de 2022

CONTRATANTE
LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA
ADÃO GOMES MAIA EIRELI – ME
CNPJ 27.100.598/0001-47

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico

Id:OCC549208BD41BAB



SANTA CRUZ DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 – Centro – Cep: 64.545-000



PORTARIA Nº 076/2022

Santa Cruz do Piauí, 17 de Março de 2022.

“Altera Portaria nº 258/2017 que dispõe sobre a formação da Comissão Permanente Processante de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Cruz do Piauí,

CONSIDERANDO:

A portaria nº 258/2017 que nomeia a Comissão Permanente Processante de sindicância e processo administrativo disciplinar;

A composição atual da referida comissão na qual o Corregedor geral é o servidor Josivaldo de Sousa Martins, os demais membros são Dimas de Araújo Jesuíno, Aurilene Gomes de Moura e Francilene de Sousa Araújo;

Que em virtude de Aurilene Gomes de Moura, membro da comissão, ter se aposentado e já não fazer mais parte dos quadros de servidores do município;

A necessidade de nomear outro membro para substituí-la para regular a situação atual da comissão;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Elismar Pacheco de Oliveira para ser membro da Comissão Permanente Processante de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí, 17 de março de 2022.

Francisco Barroso de Carvalho Neto

Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Id:OCC549208BD418D2



RESOLUÇÃO Nº 004/ 2022, de 17 de março de 2022.

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira, **Exercício 2021**, do Município de Santa Cruz do Piauí, referente aos recursos transferidos pelo FEAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Santa Cruz do Piauí, no uso das suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei;

CONSIDERANDO, a análise dos gastos com os recursos do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais - PFEBE .

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual, **Ano: 2021**, do Município de Santa Cruz do Piauí - (PFBE)

Art. 2º- Após análise dos dados contidos, o Demonstrativo foi aprovado por unanimidade.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Piauí, 17 de março de 2022

Maria Irisma Martins de Moura
Maria Irisma Martins de Moura
Presidente do CMAS
Santa Cruz do Piauí